

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 08-002/2024

PROCESSO Nº: 77/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 024/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.317.685/0001-60, com sede a Av. Getúlio Vargas, 10, Centro, na cidade de Barão de Cocais/MG, neste ato representado Prefeito Geraldo Abade das Dores, e pelo Secretário de Saúde do Município, Sr. Edson Adão dos Santos, nomeado pela portaria de nº 616/2025, adiante denominado CONTRATANTE.

CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.901.645/0001-60, sediado(a) na Rua Guimarães Rosa, 99, Jardim São Carlos, em Alfenas, representada por Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad, doravante designada, CREDENCIADA

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de saúde e Administração por meio dos Memorandos nº 292/2025/SMPL;
- Considerando o que dispõe o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;
- Considerando que o gestor atestou a vantajosidade da presente prorrogação, bem como informou a existência de crédito orçamentário para a continuidade dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FICHA	FONTE DE RECURSO	ORIGEM DO RECURSO
02.08.03.10.302 1004 2087	1.500	Recurso Próprio

As partes nominadas no preâmbulo deste Segundo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 08-002/2024, relativamente a prorrogação da sua vigência

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 09/08/2026, assomando 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - É condição de eficácia do Segundo Termo Aditivo ao do **Termo de Credenciamento nº 08-002/2024**, a publicação do extrato no PNCP, conforme art. 94,



caput e § 1º da Lei nº 14.133/2021 e publicação na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 63, II, do Decreto Municipal de nº 243/2023.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, no que não contrariem as disposições do presente aditivo.

4.3. As partes declaram que estão de comum acordo com as modificações estabelecidas neste Termo Aditivo, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

O Segundo Termo Aditivo é firmado em via digital, concordando as partes, expressamente, que este termo aditivo deverá ser assinado digitalmente, dispensada as testemunhas, nos termos da Lei 14.063/2020, cientes de que a validade das assinaturas será conferida por meio do Verificador-ITI de Conformidade.

Barão de Cocais, *data da última assinatura eletrônica.*

CONTRATANTE:



Assinado de forma digital
por GERALDO ABADE DAS
DORES:31863965653
Dados: 2025.07.29
12:02:31 -03'00'

Geraldo Abade das Dores – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
CNPJ: 18.317.685/0001-60



Documento assinado digitalmente
EDSON ADAO DOS SANTOS
Data: 25/07/2025 10:50:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Adão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
MONICA MARIA GONCALVES BRAGA
Data: 29/07/2025 09:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monica Maria Gonçalves Braga
Fiscal do Contrato



CREENCIADA:



CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA

CNPJ nº 18.901.645/0001-60

Responsável Legal: Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad

